



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1.717, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Altera a redação do artigo 3º, da Lei nº 1.694/2013, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei nº 1.694, de 22 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 3º - Fica ainda autorizado o Executivo a proceder abertura de crédito adicional especial junto à Contabilidade da Prefeitura Municipal, decorrente da necessidade do Convênio firmado por lei ”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de abril de 2014.

  
OSVALDO MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura, e arquivada no Cartórios de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 -- fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000